



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 088
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal a servidora
Miralda Santos.”**

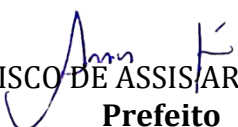
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de agosto 2026**, a servidora **MIRALDA SANTOS**, portadora do registro de identidade nº558.XXX emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.XXX.XXX72, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito